

IX – estar inscrito em concursos públicos para outras carreiras. Art. 12. A arguição de impedimento poderá ser oposta por qualquer interessado, e deverá ser comunicada pelo próprio impedido ao Presidente da Comissão de Concurso, por escrito, até 5 (cinco) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos. Art. 13. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Concurso. Belo Horizonte, 29 de Novembro de 2018.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral
Presidente da Comissão de Concurso

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Concurso

\_\_\_\_\_ (nome) \_\_\_\_\_, lotado na \_\_\_\_\_ (órgão de atuação) \_\_\_\_\_, venho requer a Vossa Excelência minha inscrição para compor a Banca Examinadora do VIII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, como examinador de \_\_\_\_\_ (matéria) \_\_\_\_\_.
Para tanto, declaro preencher os requisitos exigidos para o exercício da função e que cumprirei as normas constantes no Regulamento do Concurso, no respectivo Edital e em todos os atos que vierem a ser editados para o bom andamento do certame.
\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (data) \_\_\_\_\_.
\_\_\_\_\_

(assinatura)

(Anexar ao requerimento a certidão de regularidade dos serviços e do relatório das atividades desenvolvidas, expedida pela Corregedoria Geral, e Currículo contendo dados profissionais e/ou acadêmicos relevantes)

29 1170143 - 1

## Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Eduardo Martins de Lima

### Expediente

RESOLUÇÃO CGE Nº 044, 28 de novembro de 2018

Concede Progressão na carreira de Auditor Interno aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de sua atribuição e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão na carreira aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo de Auditor Interno do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, respeitados os prazos de vigência previstos no anexo.

Eduardo Martins de Lima
Controlador-Geral do Estado

ANEXO								
PROGRESSÃO NA CARREIRA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO								
CARREIRA DE AUDITOR INTERNO - AUDI								
			SITUAÇÃO ANTERIOR À PROGRESSÃO		PROGRESSÃO SITUAÇÃO NOVA			VIGÊNCIA
NOME	MASP	CARGO	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU		
Elky do Vale Santos	13451836	AUDI	I	B	I	C		22/10/2018
Michelle Calazans Oliveira	11710316	AUDI	I	B	I	C		11/10/2018
Ully Guimarães Schreck	13391867	AUDI	I	B	I	C		17/10/2018

29 1169709 - 1

RESOLUÇÃO CGE Nº 043, 28 de novembro de 2018

Concede Progressão na carreira de Agente Governamental aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de sua atribuição e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão na carreira aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo de Agente Governamental do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, respeitados os prazos de vigência previsto no anexo.

Eduardo Martins de Lima
Controlador-Geral do Estado

ANEXO								
PROGRESSÃO NA CARREIRA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO								
CARREIRA DE AGENTE GOVERNAMENTAL - AGOV								
			SITUAÇÃO ANTERIOR À PROGRESSÃO		PROGRESSÃO SITUAÇÃO NOVA			VIGÊNCIA
NOME	MASP	CARGO	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU		
Andrea Cirina Barbosa de Paiva	3486305	AGOV	V	C	V	D		01/01/2018
Geraldo Magela Ribeiro Magalhães	3574274	AGOV	III	E	III	F		13/09/2018
Heloisa Silva de Oliveira	3746856	AGOV	III	E	III	F		26/06/2018
Maristela Arruda Costa	3608221	AGOV	III	E	III	F		26/06/2018
Marlene Ribeiro Cardoso	9005844	AGOV	III	E	III	F		27/06/2018
Renata Emará Naziazena	3918794	AGOV	III	E	III	F		26/08/2017
Sérgio Luiz Reis	3622974	AGOV	III	E	III	F		27/06/2018
Tânia Paula Machado	3738366	AGOV	IV	F	IV	G		30/06/2018

29 1169707 - 1

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor:

MASP 348.386-4, Luiz Fernando dos Santos, a partir de 09/11/2018.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias ao servidor:

Masp 1.227.744-8, Lincoln Teixeira Genuíno de Farias, a partir de 17/09/2018.

ALAN JODARC MIRON MAGALHÃES - CHEFE DE GABINETE
Competência delegada pela Resolução CGE Nº 002/2016, publicada em 04/5/2016

29 1170153 - 1

## Ouidoria-Geral do Estado

### Expediente

RESOLUÇÃO OGE Nº 17, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede progressão aos servidores da carreira de Agente Governamental e Gestor Governamental, do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria, Auditoria e Político-Institucionais.

O OUIDORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do § 1º do artigo 93, da Constituição do Estado, e a Lei nº 15.298, de 6 de agosto de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão na carreira aos servidores lotados na Ouvidoria-Geral do Estado, que atende ao disposto no artigo 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, relacionado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2018.

ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO
Ouvidor-Geral Adjunto do Estado em exercício como Ouvidor-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO (referente ao artigo 1º da Resolução OGE nº 17/2018)

Progressão na Carreira de Gestor Governamental do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria, Auditoria e Político-Institucionais da Ouvidoria-Geral do Estado.

MASP	DV	Servidor	Admissão	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
1.212.672	8	Vinícios Eustáquio Sandim Arruda	1	AGOV	II	A	B	22/11/2018
1.213.244	5	Audrey oliveira Moura	1	AGOV	II	A	B	29/11/2018

29 1169822 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO Nº 514/2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista artigo 9º, inciso XXI, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, concede, nos termos do art. 2º da Deliberação nº 30, de 04 de outubro de 2013, a ANA PAULA CARVALHO STARLING BRAGA, MADEP 0138, ocupante do cargo de Defensor Público de Classe Especial, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 5 dias, no período de 05 a 09/11/2018 e em prorrogação, por 3 dias, no período de 12 a 14/11/2018.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E SAÚDE OCUPACIONAL

TORNA SEM EFEITO, na publicação de 26/09/2018, a pedido do interessado, afastamento para gozo de férias prêmio do Defensor Público: 0707, Henrique Vilaça Belo

RETIFICAÇÃO

RETIFICA OS ATOS de afastamento de férias prêmio, referente aos defensores públicos: 0568, Luciano Hanna Andrade Chaves, publicado em 20/11/18: onde se lê por 15 dias referente ao 1º quinquênio, leia-se por 10 dias referente ao 1º quinquênio.

0620, Ana Paula Coutinho Canela e Souza, publicado em 20/11/18: onde se lê referente ao 4º quinquênio, leia-se referente ao 2º quinquênio.

## Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Helbert Figueiró de Lourdes

### Expediente

Ato Assinado Pelo Excelentíssimo Senhor Coronel PM Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais:

Promovendo e Transferindo,
O Coronel PM Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso III, do Decreto Estadual n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e:
1 Considerando que:
1.1 o n. 111.997-3, 3º Sgt QPR JOSÉ MARIA DE SOUZA, do 11º BPM, apresentou requerimento pleiteando sua promoção trintenária à graduação de 2º Sargento PM;
1.2 o requerente foi transferido voluntariamente para a Reserva Remunerada da Corporação em 30/05/2015, conforme publicação contida no Diário Oficial Minas Gerais n. 16, de 26/01/2016, BGPM n. 08, de 28/01/2016 e BGPM n. 24, de 31/03/2016;
1.3 na data de sua transferência para a reserva remunerada, o militar estava impedido de obter a promoção trintenária, em conformidade com o disposto no art. 203, inciso IX, alínea “a” c/c art. 220, inciso IV da Lei Estadual n. 5.301, de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG), verbis: Lei Estadual n. 5.301/69 - EMEMG Art. 203 – Não concorrerá à promoção nem será promovido, embora incluído no quadro de acesso, o Oficial que: [...] IX – estiver preso à disposição da justiça ou sendo processado por crime doloso previsto: a) em lei que comine pena máxima de reclusão superior a dois anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena; [...] Art. 220 –Ao completarem trinta anos de serviço, quando de sua transferência para a reserva, a praça da ativa será promovida à graduação imediata, e o Subtenente, ao posto de 2º Tenente, desde que: [...] IV – não se enquadrem nas situações previstas no art. 203 desta Lei. [grifo nosso]
1.4 o requerente acostou ao seu requerimento a Certidão de Inteiro Teor do Feito n. 0000812-88.2018.9.13.0002, datada de 14/09/2018, tramitado na Segunda Auditoria da Justiça Militar Estadual (2º AJME), que comprova a cessação do impedimento de promoção trintenária em razão de ter sido absolvido com fundamento no art. 439, alínea “e” do Decreto-Lei n. 1002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar - CPPM), com trânsito em julgado ocorrido em 14/09/2018;
1.5 o EMEMG prevê, em seu art. 203, §3º, a impossibilidade de retroagir a data da promoção cujo motivo cerceador pretérito tenha se extinguido pela inexistência de prova suficiente para a condenação, verbis: Lei Estadual n. 5.301/69 - EMEMG Art. 203 - [omissis] [...] § 3º Não ocorrerá a retroação prevista no § 1º, salvo na promoção pelo critério de antiguidade, quando a declaração de ausência de culpa ou a absolvição ocorrer por inexistência de prova suficiente para a aplicação de sanção ou para condenação ou por prescrição. [grifo nosso]
1.6 o fundamento da sentença absolutória, mencionado no subitem 1.4, insere o requerente no impedimento de retroação da promoção trintenária objeto de seu pedido, fazendo jus ao mesmo à promoção à graduação de 2º Sargento PM a partir de 14/09/2018, data do trânsito em julgado da sentença.
2. Resolve:
2.1 Tornar sem efeito o Título de Transferência para a Reserva Remunerada publicado no Diário Oficial Minas Gerais n. 16, de 26/01/2016 e transcrito no BGPM n. 08, de 28/01/2016;
2.2 Promover à graduação de 2º Sargento PM ao n. 111.997-3, 3º Sgt OPPM JOSÉ MARIA DE SOUZA, do 11º BPM, a partir de 14/09/2018, data do trânsito em julgado da sentença que o absolveu com fundamento no art. 439, alínea “e” do CPPM, nos autos do Feito n. 0000812-88.2018.9.13.0002, oriundo da Segunda Auditoria da Justiça Militar Estadual (2º AJME), e transferi-lo para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 30/05/2015, data de seu afastamento, nos termos do art. 136, §1º c/c arts. 104; 108; 159, §2º, II e §4º; 203, §3º; 220, todos do EMEMG, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23 de dezembro de 2009; arts. 31, §4º; 36, §7º; 39, §11 e art. 112 e 117 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), todos da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, alterada pelas Emendas à Constituição n. 57/2003 e 59/2003, com os proventos integrais de sua graduação, em conformidade com o art. 2º, II, da Lei Delegada Estadual n. 37, de 13 de janeiro de 1989 c/c art. 1º, §§1º, 2º e 3º, da Lei Delegada Estadual n. 43, de 07 de junho de 2000;
2.3 determinar ao Chefe do CAP a adoção das seguintes medidas:
2.3.1 encaminhamento do presente ato para fins de publicação no Diário Oficial Minas Gerais e no BGPM;
2.3.2 cientificação do requerente;
2.3.3 arquivamento do ato.

O Coronel PM Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso III, do Decreto Estadual n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e:
1. Considerando que:
1.1 o n. 117.112-3, 3º SGT OPPM LUCIANO RIBEIRO DO NASCIMENTO, do 56º BPM, completou em 15/01/2017, 32 (trinta e dois) anos e 100 (cem) dias de anos de serviço, para fins de transferência para a reserva remunerada, voluntária, nos termos do art. 136, §1º, art. 159, §2º, inciso II, e art. 220, todos da Lei Estadual n. 5.301, de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG), com as alterações realizadas pela Lei Complementar Estadual n. 109, de 22 de dezembro de 2010, art. 39, §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, com as alterações realizadas pelas Emendas Constitucionais Estaduais n. 57, de 15 de julho de 2003 e n. 59, de 19 de dezembro de 2003;
1.2 a praça faz jus aos proventos integrais, em conformidade com o previsto no art. 2º, inciso II, da Lei Delegada Estadual n. 37, de 13 de janeiro de 1989, c/c o art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada Estadual n. 43, de 07 de junho de 2000;
1.3 fez jus ao adicional trintenário a partir de 15/01/2017, em conformidade com o previsto no art. 122 dos Atos das Disposições, Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, alterada pela Emenda Constitucional Estadual n. 57/2003;
1.4 tem direito à promoção trintenária, em conformidade com o previsto no art. 220 do EMEMG, verbis: Art. 220 -Ao completarem trinta anos de serviço, quando de sua transferência para a reserva, a praça da ativa será promovida à graduação imediata, e o Subtenente, ao posto de 2º Tenente, desde que:
I - contem pelo menos um ano de exercício na graduação;
II - contem vinte anos de efetivo serviço na Instituição Militar Estadual, vedada a contagem de qualquer tempo fíctício não previsto nesta lei;
III - satisficarem os requisitos estabelecidos nos incisos I e IV do art. 203 desta lei. [...]
1.5 o título de promoção e transferência para a reserva remunerada publicado no Diário Oficial Minas Gerais n. 62, de 31/03/2017 e transcrito no BGPM n. 26, de 04/04/2017, não contemplou, na totalidade dos anos de serviço prestados, 16 (dezesseis) dias de férias anuais, já computados em dobro, alusivos ao exercício de 2017, cassadas e impossibilitadas de serem gozadas pelo militar em razão de seu pedido de transferência para a reserva remunerada.
2. Resolve:
2.1 tornar sem efeito o título de promoção e transferência para a reserva remunerada mencionado no subitem 1.5 do presente ato;
2.2 promover, na Corporação, à graduação de 2º Sargento PM, o n. 17.112-3, 3º Sgt OPPM LUCIANO RIBEIRO DO NASCIMENTO, a contar de 15/01/2017;
2.3 transferir, voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada, a partir de 16/01/2017, data de seu afastamento, com os proventos integrais de sua graduação;
2.4 determinar ao Chefe do Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas:
2.4.1 publicar o presente ato no Diário Oficial Minas Gerais e no BGPM;
2.4.2 arquivar o presente ato até a data de instruir o processo de reforma do militar.

29 1169704 - 1

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8o do R-125, aprovado pela resolução no 4.029, de 16 de março de 2012 e nos termos do artigo 10 da Lei 10.254/1990 e do artigo 24, incisos I e II e seu parágrafo 3º, do Decreto no 31.930, de 15 de outubro de 1990, homologa e faz publicar a seguinte designação para a função pública dos servidores para exercício do Magistério Público no Sistema de Ensino da Polícia Militar:

CTPM/ Nossa S. Vitórias
José Rogério Garcia Resende, cargo 1, PEB1A- 24, 11h a/sem de Física, 03/07/2017 a 31/12/2017, cargo vago;

(a) ALFREDO JOSÉ ALVES VELOSO, CEL PM
DIRETOR DA DEEAS

29 1169755 - 1

## Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: João Octacílio Silva Neto

### Expediente

Atos Assinados pelo Senhor Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais

70.561 - no uso de suas atribuições, remove nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, o Dr. Alexander Soares Diniz, MASP 381.126-2, Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para responder pelo expediente da 3ª Delegacia Regional De Polícia Civil De São João Del Rei/13ª Depto., procedente de Barroso.

70.562 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, dispensa a Dra. Mariza Margareth Souza Rocha Andrade, MASP 668.131-6, Delegada de Polícia, código DL, nível Especial, de responder pelo expediente da 1ª Delegacia Regional De Polícia Civil/Sete Lagoas/14ª Depto.

70.563 - no uso de suas atribuições, remove nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, a Drª Denise Souza Cruz Dos Santos, MASP 1.060.814-9, Delegada de Polícia, código DL, nível Especial, para prestar serviços na Delegacia Adida Ao Juizado Especial Criminal De Belo Horizonte/1ª Depto., procedente da Deplan 3/ 1ª Depto.

70.564 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, dispensa o Dr. Marcos Cardoso Atalla, MASP 1.060.821-4, Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, de responder pelo expediente da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de São João Del Rei/13ª Depto.

70.565 - no uso de suas atribuições, remove nos termos do inciso IV do art. 22, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, o Dr. Felix Magno Von Dollinger, MASP 1.111.364-4, Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para responder pelo expediente da 1ª Delegacia Regional De Polícia Civil De Sete Lagoas/19ª Depto., procedente da 1ª Depol/Centro.

70.566 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129 de 08 de novembro de 2013, a Dra. Angela Fallet Miranda Chaves Rodrigues, MASP 1.145.045-9, Delegado de Polícia, nível Especial, lotada na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Juiz Fora/4ª Depto., período de 13 (treze) dias, a partir de 18/10/2018.

70.567 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Marcos Vinicius Martins, MASP 1.188.502-7, Delegado De Polícia, código DL, nível Especial, para prestar serviços na Delegacia Especializada De Homicídios/3ªDepto De Vespasiano., procedente de Vespasiano.

70.568 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, a Drª. Roberta Fernandes Menezes Sodre, MASP 1.188.469-9, Delegada de Polícia, código DL, nível Especial, para prestar serviços na 1ª Delegacia De Polícia Civil De Venda Nova/1ª Depto., procedente da 2ª Depol/Venda Nova.

70.569 - no uso de suas atribuições, remove nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, a Drª. Juliana Santos Machado Acipreste, MASP 1.188.722-1, Delegada de Polícia, código DL, nível Especial, para prestar serviços no 9º Departamento De Polícia Civil De Uberlândia, com atuação junto ao Núcleo Correccional, procedente da 1ª DRPC/Uberlândia.

70.570 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Augusto Luis Frade Drumond, MASP 1.330.474-6, Delegado de Polícia Titular, código DL, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional De Polícia Civil De Teófilo Otoni/15ª Depto., procedente de Ipatinga.

70.571 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, a Dra. Sarah Dos Santos, MASP 1.332.571-7, Delegada De Policia Titular, código DL, para prestar serviços na 2ª Delegacia Regional De Polícia Civil De Itajubá/17ª Depto, procedente de Guaxupé.

70.572 - no uso de suas atribuições, remove nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face teor do ofício PCMG/9DEPPC/Uberlândia/CH CART nº 19/2018, visando regularizar situação funcional, os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberlândia/9ª Depto., procedentes do 9º Departamento de Polícia Civil de Uberlândia:

	Nome	MASP	Cargo	Nível
	Marcia Regina Pussoli	374.853-0	Delegado	Especial
	Eduardo Fernandes Perez Leal	1.188.515-9	Delegado	Especial
	Marcos Carvalho De Souza	386.241-4	Escrivão	III
	Humberto Silva De Souza	1.111.605-0	Investigador	II
	Daniel Santos Mathews	1.114.079-5	Investigador	II
	Douglas Mazzola Silva	1.114.116-5	Investigador	II
	Marcio Antonio Mamede Fonseca	1.256.042-1	Investigador	II

70.573 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, dispensa os Médicos Legistas, a seguir nominados, da função Chefia de suas respectivas Unidades:

	Nome	Masp.	Nível	Unidade
	Thales Edison Chaves	373.116-3	Especial	Posto Médico Legal/Caratinga
	Francisco Teixeira de Matos Neto	385.994-9	III	Posto Médico Legal/Unai
	Giuliano Flavio Gabrich	387.461-7	Especial	Posto Médico Legal/Montes Claros
	Diego Paim Carvalho Garcia	1.176.657-3	II	Posto Médico Legal/Pará de Minas
	Gamaliel Lucas Carneiro	367.847-1	Especial	Posto Médico Legal/Passos
	Fernando Ruiz Pereira	342.519-6	Especial	Posto Médico Legal/Araguari
	Mariano Gomes Netto	1.226.468-5	I	Posto Médico Legal/Viçosa
	Tiago Felipe Vasconcelos Goncalves	1.366.225-9	I	Posto Médico Legal/Ouro Preto
	José Henrique Schumann Neto	367.849-7	Especial	Posto Médico Legal/Itajubá
	Marco Paulo Souza Franco	1.366.770-4	I	Posto Médico Legal/Nova Serrana
	Felipe Ferreira Fernandes Feitosa	1.176.662-3	I	Posto Médico Legal/Ipatinga
	Aline Brito de Oliveira	1.128.840-4	I	Posto Médico Legal/Januária

70.574 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, designa os Médicos Legistas, a seguir nominados, para responderem pela Chefia de suas respectivas Unidades:

	Nome	Masp.	Nível	Unidade
	Nestor Nurdan Soares	373.116-3	II	Posto Médico Legal/Caratinga
	Heleno Augusto Alves Feitosa	1.176.582-3	II	Posto Médico Legal/Unai